

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019 – AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº02/2019

O Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62 e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP tornam público a retificação Nº 02/2019 referente ao Edital 03/2019. As retificações estão apresentadas a seguir, estando tachado os trechos alterados e em vermelho os novos trechos passando a ser conforme segue e não como constou.

I. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ NO PREÂMBULO:

O Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público, destinado à nomeação de servidores em regime estatutário para o provimento de cargos públicos efetivos e para formação de Cadastro Reserva (C.R.), **conforme as Leis Municipais nº 5.819/2003 e 7.444/2013 e alterações posteriores, o certame observará o disposto no Decreto Municipal nº 12.105/2013 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído no edital de abertura e demais publicações. [...].**

II. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

4.2.3. O Município disponibilizará computador para acesso a internet ~~no período de inscrições~~ **durante todas as etapas do certame**, no PROCON Rio Grande, sito na Rua General Bacelar, 476 - Centro, conforme horário de funcionamento do mesmo, sendo responsabilidade **única e exclusiva** do candidato providenciar os arquivos digitais dos documentos necessários para a inscrição **como também a correta utilização do computador e sistema on-line.**

III. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

4.4. Da isenção da taxa de inscrição

[...]

4.4.2.1 Isenção para candidatos doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande

- a) O candidato deverá preencher o requerimento via sistema, bem como comprovar, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 8.223/2018, pelo menos duas doações no período de doze meses antecedentes à data de publicação do edital;
- b) a comprovação da doação de sangue se dará mediante apresentação de certificado de doação voluntária, onde conste nome completo do candidato, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e histórico das coletas realizadas.
- c) mesmo que tenha realizado o requerimento, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato;

4.4.2.2 Caso o candidato já tenha efetuado sua inscrição poderá solicitar nos termos aqui expostos a isenção para os doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande enviando a documentação de comprovação conforme já exposto para o e-mail contato@ibrasp.org.br. O candidato que já tenha pago a respectiva taxa, mas se enquadre nos critérios de isenção de taxa para doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande, deverá enviar sua solicitação conforme já exposto e tendo sido deferido a sua solicitação, nos termos das regras editalícias, poderá solicitar a devolução da respectiva taxa pelo e-mail contato@ibrasp.org.br até o dia 30 de dezembro de 2019, informando número de inscrição, cópia de um documento de identidade e conta bancária em nome do candidato para receber a devolução. A devolução ocorrerá em até cinco dias úteis após a confirmação de recebimento da solicitação via e-mail.

IV. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

7.1.21. A identificação especial do candidato ocorrerá na sede do IBRASP com a apresentação do candidato e documento de identificação válido para nova coleta de impressão digital e contraprova de dados. O comparecimento deve ocorrer durante o período de recursos contra o gabarito previsto no cronograma deste Edital, **ou então encaminhar, em até 2 (dois) dias úteis após aplicação da prova, cópia autenticada em cartório do documento de identificação, via Sedex, para o IBRASP: Largo Visconde do Cairu, 12 conj. 601, Centro, CEP 90030-110, Porto Alegre-RS, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Município do concurso com nº(s) do(s) Edital(is)).**

V. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

8.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso e reconsideração não fundamentado, intempestivo, **identificado de qualquer forma** ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

VI. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

10.1.1. Os critério de desempate estão explícitos neste edital e seguem as legislações vigentes e demais regulamentos deste edital.

10.1.2. Os critérios de desempate seguirão ordenamento conforme relacionado a seguir.

10.1.3. Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável,

prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na prova prática;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na prova discursiva;
- f) em SEXTO lugar, maior nota na disciplina Legislação;
- g) em SÉTIMO lugar, maior nota na disciplina Raciocínio Lógico;
- h) em OITAVO lugar doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande (nos termos da Lei N.º 8.223/2018);
- i) em persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme publicação específica para esta se necessária

VII. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

11.4. O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer no Município de do Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua Coronel Sampaio nº 63, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da mesma, munidos dos documentos e exames a seguir relacionados sob pena de revogação da Portaria de nomeação, ~~com decorrente perda de todos os direitos a mesma, e imediata nomeação de candidato subsequente classificado.~~, sendo passível de prorrogação por igual período mediante requerimento aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa.

VIII. ACRESCENTA-SE, ONDE SE LÊ:

APÊNDICE I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Os procedimentos e períodos previamente estabelecidos estão apresentados no quadro a seguir:

Período de inscrições	Datas
[...]	
Recebimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição para os doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	17/12/2019 a 18/12/2019
Publicação da lista preliminar de isenção da taxa de inscrição para os doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	19/12/2019
Recebimento de recursos online contra resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição para os doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	19/12/2019 a 20/12/2019
Publicação da lista final de isentos da taxa de inscrição por doação de sangue no âmbito do Município de Rio Grande	22/12/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/12/2019
[...]	

Rio Grande, 17 de dezembro de 2019.

Município de Rio Grande/RS

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP